



Ministério da Saúde
Secretaria de Vigilância em Saúde
Departamento de Articulação Estratégica de Vigilância em Saúde
Coordenação-Geral de Laboratórios de Saúde Pública

OFÍCIO Nº 119/2020/CGLAB/DAEVS/SVS/MS

Brasília, 18 de junho de 2020.

Aos Diretores (as) dos Laboratórios Centrais de Saúde Pública - LACEN

Assunto: Envio aos NIC de amostras positivas e negativas para SARS-CoV-2

1. Para que possamos submeter ao sequenciamento as amostras positivas para SARS-CoV-2 e fazer o diagnóstico complementar de vírus respiratórios nas amostras negativas, solicitamos o envio mensal de amostras do LACEN ao NIC de referência, conforme orientações a seguir:

2. Amostras **POSITIVAS** no diagnóstico da COVID-19 – Detecção de SARS-CoV-2 para realização de sequenciamento no NIC de Referência do LACEN:

2.1 Envio de 10 amostras/mês por Lacen a partir de março 2020 das diferentes Semanas Epidemiológicas

- Amostras positivas com CT menor que 27, dando preferência ao menor CT possível;
- Incluir amostras de diferentes faixas etárias;
- Incluir amostras tanto de SG quanto de SRAG;
- Amostras de óbitos;
- Incluir amostras das diferentes regiões de abrangência.
- Amostras de área fronteiriça para os estados que fazem fronteira com outros países.

3. Amostras **NEGATIVAS** no diagnóstico da COVID-19 – detecção de SARS-CoV-2 para realização do painel respiratório no NIC de Referência do LACEN:

3.1 Envio de 10 amostras/mês por Lacen a partir de março 2020 das diferentes Semanas Epidemiológicas, obedecendo os seguintes critérios:

- Incluir amostras de diferentes faixas etárias;
- Incluir amostras tanto de SG quanto de SRAG;
- Amostras de óbitos;
- Incluir amostras das diferentes regiões de abrangência;
- Amostras de área fronteiriça para os estados que fazem fronteira com outros países.

4. Todas as amostras **INCONCLUSIVAS** no diagnóstico da COVID-19 devem ser enviadas para os NIC de Referência de cada LACEN.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **André Luiz de Abreu, Coordenador(a)-Geral de Laboratórios de Saúde Pública**, em 23/06/2020, às 16:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Greice Madeleine Ikeda do Carmo, Diretor(a) do Departamento de Articulação Estratégica de Vigilância em Saúde, Substituto(a)**, em 26/06/2020, às 11:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0015351328** e o código CRC **887FA56C**.

Referência: Processo nº 25000.087025/2020-92

SEI nº 0015351328

Coordenação-Geral de Laboratórios de Saúde Pública - CGLAB
SRTV 702, Via W5 Norte - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70723-040
Site - saude.gov.br

Criado por [miriam.livorati](#), versão 9 por [livia.castro](#) em 19/06/2020 10:31:50.